Portaria Normativa n° 10.00/007/2023, de 05 de junho de 2023.

Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação dos valores pagos aos empregados públicos da SAEG para alimentação em razão de viagens à serviço que ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede;

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

III – Em caso que a viagem ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede da Companhia o valor da diária passa a ser dobrado em referência ao inciso I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em da data de sua publicação.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Portaria Normativa n° 10.00/007/2023, de 05 de junho de 2023.

Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação dos valores pagos aos empregados públicos da SAEG para alimentação em razão de viagens à serviço que ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede;

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

III – Em caso que a viagem ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede da Companhia o valor da diária passa a ser dobrado em referência ao inciso I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em da data de sua publicação.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG